



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº790, DE 10 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.03.10.301.5039.3043.4490.5200 - 345 - 123	R\$59.900,00
TOTAL	R\$59.900,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurada até esta data, nos termos do§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$59.900,00(cinquenta e nove mil e novecentos reais), considerando a fonte de recurso da arrecadação, conforme demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de Julho de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DANEXO - DECRETO 790

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação Prevista para a Receita 2.4.7.2.01 – Transferências de convênios dos Estados – Sistema único de Saúde fonte 123, para o exercício com Transferência em 2014.

B) Demonstrativo de Excesso

Receita Previsto 2.4.7.2.01 – fonte 123	- R\$	100,00
Valor Arrecadado até presente data	- R\$	60.000,00
Valor do Excesso Verificado	- R\$	59.900,00

Não foi verificado tendências de período anterior, pois no exercício de 2013 não houve recebimento de nenhum valor de Receitas de Capital.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Julho de 2014.

Wagner Alexandre dos Santos
Téc. Contábil – CRCMG 081.836